



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 358/69

Dispõe sobre concursos destinados ao provimento de cargos do magistério.

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os concursos destinados ao provimento de cargos do magistério ou à concessão do título de livre-docente serão abertos no corrente ano, em qualquer oportunidade.

Parágrafo único - Os atos de abertura e realização dos concursos obedecerão aos preceitos e às formalidades previstos nos mandamentos públicos e universitários em vigor.

Art. 2º - A realização de concurso para o provimento de cargo de professor titular sujeitar-se-á às normas compreendidas na legislação federal do ensino superior e aos mandamentos complementares incluídos no Estatuto e no Regimento Geral da UEG.

Art. 3º - O início dos trabalhos de comissão julgadora de concurso aberto para o provimento de cargo do magistério recairá em dia posterior tanto ao da aprovação pelo Conselho Estadual de Educação do Estatuto elaborado com as adaptações previstas na legislação federal do ensino superior, quanto ao da aprovação, pelo mesmo órgão, do Regimento Geral em elaboração.

Art. 4º - O Diretor de qualquer unidade poderá promover a abertura de concursos para candidatos ao título de livre-docente, independentemente das disposições constantes dos artigos anteriores.

Parágrafo único - Os atos de abertura e realização dos concursos referidos neste artigo obedecerão aos mandamentos públicos e universitários em vigor.

Art. 5º - O Reitor expedirá os atos que se fizerem necessários ao cumprimento desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 08 de julho de 1969.

JOÃO LYRA FILHO
Reitor